



ADM - 2013 / 2016

Prefeitura
CACHOEIRA DOURADA-GO
< Um Governo de trabalho >

LEI Nº 698/2014.

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART.13,
INCISO III LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRA DOURADA.

C. DOURADA-GO 13 / 10 / 14


SECRETÁRIA GERAL

“AUTORIZA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE
TERRA POR INTERESSE PÚBLICO, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância ao disposto no art. 85 e 111, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Cachoeira Dourada – GO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar por interesse público, lotes urbanos de 7 a 12 da quadra 21 do setor Noroeste, com dimensões e confrontações constantes do anexo I deste projeto.

Art. 2º - A área de terra de que trata o artigo 1º servirá para ampliação da área do cemitério do município, com uso exclusivo para aumento do numero de sepulturas;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (13/10/2014).


JOSELIR SOARES DA COSTA
Prefeito Municipal

Águas quentes e salgadas no coração do Brasil.